

PROJETO DE LEI

Nº 558/2011

Lei Nº 9845

AUTÓGRAFO Nº 384/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI

Assunto: Dispõe sobre denominação de Avenida "PADRE LÍVIO EMÍLIO

CALLIARI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTOCOLO GERA

-09-Nov-2011-11:45-105834-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**PROJETO DE LEI Nº 558 /2011**

Dispõe sobre denominação de Avenida "Padre LÍVIO EMÍLIO CALLIARI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Avenida "Padre LÍVIO EMÍLIO CALLIARI" a Avenida Sem Denominação, que se inicia na Avenida Tadao Yoshida e termina na Avenida Fernando Stecca, entre os Condomínios Ibiti Royal Park e Ibiti Reserva, no bairro Jardim Iporanga, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Sorocabano 1914 - 2004".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de novembro de 2011.

CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Padre Lívio Emílio Calliari nasceu em 17 de maio de 1914 na cidade de Romeno, região de Trento, na Itália, filho de Constante Calliari e Domenica Giuliani, sendo o 10º filho dos 11 que tiveram, vivendo a sua primeira infância em meio à 2ª Guerra Mundial.

Antes de descobrir-se para a vocação sacerdotal, pensou em ser aviador, médico, pedreiro e até se casar, mas por intervenção divina decidiu ser padre.

Por ser pobre, encontrou dificuldades, principalmente financeiras, e acreditando naquele que nunca o deixou de lado, entregou-se aos estudos de Filosofia e Teologia na Congregação de Nossa Senhora de Sion e no dia 10 de julho de 1938 em Louvain, na Bélgica, foi ordenado Padre e começou a sua caminhada missionária na Itália, em seguida França, Canadá, Estados Unidos e finalmente Brasil.

Na década de 60 foi incardinado na Arquidiocese de Sorocaba, passando pelas paróquias de Pilar do Sul, Porto Feliz e nos anos 70, o então bispo diocesano D. José Melhado Campos convidou-o para reestruturar e assumir a reitoria do Seminário Diocesano Filosófico "São Carlos Borromeu", onde foi responsável pela formação da maioria de nossos padres mais jovens.

Foi também vigário cooperador de Monsenhor Antônio Simon Sola nas paróquias de São Luiz Gonzaga, da Vila Barão e de São Paulo Apóstolo, no bairro Trujillo, antes de assumir a capelania do Mosteiro de Santa Clara.

Devoto de Nossa Senhora acompanhava as Equipes de Nossa Senhora desde a sua função, esteve sempre incentivando todos a caminhar adiante, sem medo e com seu ensinamento animava e dava força ao grupo, encorajando-os ao bem e sustentando-os nos momentos difíceis com muito tato e afeto.

Mais adiante foi capelão do Mosteiro da Imaculada Conceição e de Santa Clara, no Jardim Vera Cruz, na região do Cerrado





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

e auxiliou o padre José Ernani Angelini na Paróquia local, a Paróquia do Divino Espírito Santo.

Padre Lívio, nos seus 90 anos de idade, completou 66 anos de dedicação exclusiva ao Deus que por pai adotou, a Igreja que escolheu e aos homens pelos quais tanto tempo trabalhou, evangelizando, guiando por caminhos certos, ajudando, sem importar-se, muitas vezes com a sua própria vida, trabalho este reconhecido pelos atuais paroquianos que no dia do aniversário da sua ordenação, 10 de julho, realizam na Igreja do Mosteiro da Imaculada Conceição e de Santa Clara, no Jardim Vera Cruz, no Cerrado uma missa festiva, com maciça participação dos fiéis que definem quem foi o Padre Lívio como um “homem humilde, inteligente e trabalhador”.

Outro fato, que somado aos já citados, reforça ainda mais a formulação desta homenagem é que em 07 de junho de 1975, na Igreja Nossa Senhora da Ponte, a Catedral de Sorocaba, às 17 horas, Padre Lívio celebrou o meu casamento, o qual vivemos seguindo as orientações por ele proferida até os dias de hoje e em 07 de junho de 2000 abençoou as nossas alianças, na comemoração das bodas de prata deste Vereador e de minha esposa Claudete.

No ano de 1998, através do Decreto Legislativo nº. 360, de 10 de setembro de 1998, proposto por este Vereador Claudemir Justi, Padre Lívio foi agraciado com o Título de Cidadão Sorocabano.

Faleceu aos 90 anos de idade, no dia 21/09/2004, no Município de Sorocaba, de falência múltipla dos órgãos.

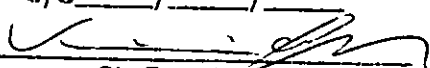
Por todo exposto se faz justa e merecida tal homenagem.

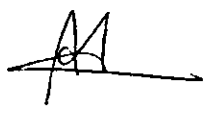
S/S., 09 de novembro de 2011.


CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI
 Vereador



Recebido na Div. Expediente
09 de novembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 10 / 11 / 11

Div. Expediente

Rubricado em 09.11.11


O. F. E. B. A. S.

Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba
R. Braz Cubas, 61 - Jd. Sta Rosália - Cep: 18090-120 - Fone/Fax (015) 224-4511 - Sorocaba/SP
C.G.C. : 71.483.242.0001-21 I.Mun. : 7.635

Data
21/09/2004

DECLARAÇÃO DE OBITO

Numero
000007634

Nome : LIVIO EMILIO CALLIARI

Sexo : MAS	Cor : BRANCA	Profissão : PADRE	Natural : ITALIA
Residencia : R.MARIA DOMINGAS MILEGO,75		Bairro : JD.VERA CRUZ	
Cidade : SOROCABA		Estado : SP	
RG..... : 8.695.635	CPF : 890.458.158-34	Bens : Não	Testamento : Não
Eleitor : Não	Cidade :	Zona :	Numero :
Reservista : Não	Ident. :	Nascim.: 17/06/1914	Idade.: 90 anos.
I.N.S.S. : SIM	Ident. : 76698877-5		

Conjuge

Est.Civil : SOLT.	Conjuge :	Data do Casamento : / /
	Cartorio :	Livro : Folha : Numero :

Filiação

Paí : CONSTANTE CALLIARI	Est.Civil : PALEC.	Natural : ITALIA	Profissão : PALECIDO
Mãe : DOMENICA GIULTANI	Est.Civil : PALEC.	Natural : ITALIA	Profissão : PALECIDA
Endereço : PALECIDOS		Bairro :	
Cidade :		Estado :	

Dados do Obito

Falecimento : 21/09/2004	Hora : 00:30	Local : HOSPITAL EVANGELICO	Cidade : SOROCABA	Estado : SP
Sopultamento : 21/09/2004	Hora : 17:00	Local : CEM.MUNICIPAL	Cidade : S.SEBAST. DO PARAISO	Estado : MG
Medico : DR PAULO RENATO CANINEU	CRM : 25.349	Medico :	CRM :	
Causa 1 : FALENCIA DE MULTIPLOS ORGAOS				
Causa 2 : SENILIDADE				
Causa 3 : DIVERTICULITE AGUDA				

Filhos

NAO DEIXA (0),

Observação

O FINADO NAO DEIXA FILHOS PRE-MORTOS. DADOS EXTRAIDOS DO RG, DO CIC, DO CARTAO DO INSS E DEMAIS DADOS FORNECIDOS VERBALMENTE PELO DECLARANTE. ASSINA O DECLARANTE RESPONSAVEL POR ASSISTIR OS ULTIMOS MOMENTOS DO FINADO. NOME COMPLETO DO MUNICIPIO ONDE O CORPO FOI SEPULTADO: SAO SEBASTIAO DO PARAISO. MG.

Rei a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestaões.
A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoções de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba, nos termos do provimento número 01/83, da Egrégia Corregedoria Permanente dos Cartórios de Registro Civil da Comarca de Sorocaba

Valor : R\$ 0.00	Agencia : OFEBAS	Cartorio : 1ºSUBDISTR.SOROCABA	Endereço : R.PROF.TOLEDO,703-CENTRO
Declarante : JOSE FERNANDO SILVA		Documento : 1.813.394	Profissao : APOSENTADO
Endereço : R.SAO CRISTOVAO, 21		Bairro : TRUJILLO	Cidade : SOROCABA -SP
Grau : (NEM ASSISTIU)	Fone : 1523319610		

Atendente

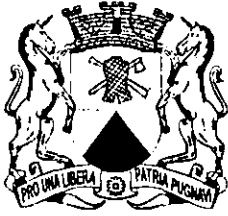
Responsavel pelo Preenchimento : FABIO CELSO PEREIRA

FABIO CELSO PEREIRA
RG 10.698.077

Assinatura do Funcionario

Assinatura do Declarante

(1ª via - Cartorio) 2ª via - Cemiterio 3ª via - Arquivo 4ª via - Corregedoria



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 558/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Claudemir José Justi.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Padre Lívio Emílio Calliari**” a uma via pública, sendo uma avenida, com início na avenida Tadao Yoshida e término na avenida Fernando Stecca, Jardim Iporanga, nesta cidade e dá outras providências.

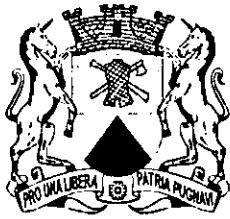
A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito. (Redução do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 21 de novembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 558/2011, de autoria do Edil Claudemir José Justi, que dispõe sobre a denominação de Avenida "PADRE LÍVIO EMÍLIO CALLIARI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 22 de novembro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro




DISCUSSÃO ÚNICA

SE-65/2011

APROVADO

REJEITADO

EM 01 / 12 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1594

Sorocaba, 31 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 374, 375, 376, 377, 368, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394 e 395/2011, aos Projetos de Lei nºs 290, 291, 294, 295, 498, 500, 534, 483, 477, 375, 558, 523, 542, 337, 418, 335, 494, 538, 502, 533, 480 e 375/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

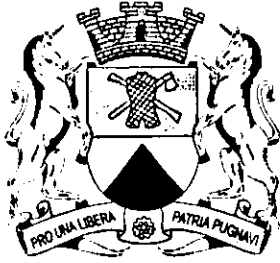
Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 384/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "Padre LÍVIO EMÍLIO CALLIARI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 558/2011 DO EDIL CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "Padre LÍVIO EMÍLIO CALLIARI" a avenida sem denominação, que se inicia na Avenida Tadao Yoshida e termina na Avenida Fernando Stecca, entre os Condomínios Ibiti Royal Park e Ibiti Reserva, no Jardim Iporanga, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Sorocabano 1914 - 2004".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 23 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.508

FOLHA 01 DE 02

**LEI Nº 9.845,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

(Dispõe sobre denominação de “Padre LÍVIO EMÍLIO CALLIARI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 558/2011 – autoria do Vereador CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Padre LÍVIO EMÍLIO CALLIARI” a Avenida sem denominação, que se inicia na Avenida Tadao Yoshida e termina na Avenida Fernando Stecca, entre os Condomínios Ibiti Royal Park e Ibiti Reserva, no Jardim Iporanga, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Sorocabano 1914 - 2004”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 14 de Dezembro de 2011, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Padre Lívio Emilio Calliari nasceu em 17 de maio de 1914 na cidade de Romeno, região de Trento, na Itália, filho de Constante Calliari e Domenica Giuliani, sendo o 10º filho dos 11 que tiveram, vivendo a sua primeira infância em meio à 2ª Guerra Mundial.

Antes de descobrir-se para a vocação sacerdotal, pensou em ser aviador, médico, pedreiro e até se casar, mas por intervenção divina decidiu ser padre.

Por ser pobre, encontrou dificuldades, principalmente financeiras, e acreditando naquele que nunca o deixou de lado, entregou-se aos estudos de Filosofia e Teologia na Congregação de Nossa Senhora de Sion e no dia 10 de julho de 1938 em Louvain, na Bélgica, foi ordenado Padre e começou a sua caminhada missionária na Itália, em seguida França, Canadá, Estados Unidos e finalmente Brasil.

Na década de 60 foi incardinado na Arquidiocese de Sorocaba, passando pelas paróquias de Pilar do Sul, Porto Feliz e nos anos 70, o então bispo diocesano D. José Melhado Campos convidou-o para reestruturar e assumir a reitoria do Seminário Diocesano Filosófico “São Carlos Borromeu”, onde foi responsável pela formação da maioria de nossos padres mais jovens.

Foi também vigário cooperador de Monsenhor Antônio Simon Sola nas paróquias de São Luiz Gonzaga, da Vila Barão e de São Paulo Apóstolo, no bairro Trujillo, antes de assumir a capelania do Mosteiro de Santa Clara.

Devoto de Nossa Senhora acompanhava as Equipes de Nossa Senhora desde a sua fundação, esteve sempre incentivando todos a caminhar adiante, sem medo e com seu ensinamento animava e dava força ao grupo, encorajando-os ao bem e sustentando-os nos momentos difíceis com muito tato e afeto.

Mais adiante foi capelão do Mosteiro da Imaculada Conceição e de Santa Clara, no Jardim Vera Cruz, na região do Cerrado e auxiliou o padre José Ernani Angelini na Paróquia local, a





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 23 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.508

FOLHA 02 DE 02

Paróquia do Divino Espírito Santo.
 Padre Lívio, nos seus 90 anos de idade, completou 66 anos de dedicação exclusiva ao Deus que por pai adotou, a Igreja que escolheu e aos homens pelos quais tanto tempo trabalhou, evangelizando, guiando por caminhos certos, ajudando, sem importar-se, muitas vezes com a sua própria vida, trabalho este reconhecido pelos atuais paroquianos que no dia do aniversário da sua ordenação, 10 de julho, realizam na Igreja do Mosteiro da Imaculada Conceição e de Santa Clara, no Jardim Ver a Cruz, no Cerrado uma missa festiva, com maciça participação dos fiéis que definem quem foi o Padre Lívio como um “homem humilde, inteligente e trabalhador”.

Outro fato, que somado aos já citados, reforça ainda mais a formulação desta homenagem é que em 07 de junho de 1975, na Igreja Nossa Senhora da Ponte, a Catedral de Sorocaba, às 17 horas, Padre Lívio celebrou o meu casamento, o qual vivemos seguindo as orientações por ele proferida até os dias de hoje e em 07 de junho de 2000 abençoou as nossas alianças, na comemoração das bodas de prata deste Vereador e de minha esposa Claudete.

No ano de 1998, através do Decreto Legislativo nº 360, de 10 de setembro de 1998, proposto por este Vereador Claudemir Justi, Padre Lívio foi agraciado com o Título de Cidadão Sorocabano.

Faleceu aos 90 anos de idade, no dia 21/09/2004, no Município de Sorocaba, de falência múltipla dos órgãos.

Por todo exposto se faz justa e merecida tal homenagem.

S/S., 9 de novembro de 2011.

CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI
 Vereador





LEI Nº 9.845, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "Padre LÍVIO EMÍLIO CALLIARI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 558/2011 - autoria do Vereador CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Padre LÍVIO EMÍLIO CALLIARI" a Avenida sem denominação, que se inicia na Avenida Tadao Yoshida e termina na Avenida Fernando Stecca, entre os Condomínios Ibiti Royal Park e Ibiti Reserva, no Jardim Iporanga, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Sorocabano 1914 - 2004".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.845, de 14/12/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Padre Lívio Emílio Calliari nasceu em 17 de maio de 1914 na cidade de Romeno, região de Trento, na Itália, filho de Constante Calliari e Domenica Giuliani, sendo o 10º filho dos 11 que tiveram, vivendo a sua primeira infância em meio à 2ª Guerra Mundial.

Antes de descobrir-se para a vocação sacerdotal, pensou em ser aviador, médico, pedreiro e até se casar, mas por intervenção divina decidiu ser padre.

Por ser pobre, encontrou dificuldades, principalmente financeiras, e acreditando naquele que nunca o deixou de lado, entregou-se aos estudos de Filosofia e Teologia na Congregação de Nossa Senhora de Sion e no dia 10 de julho de 1938 em Louvain, na Bélgica, foi ordenado Padre e começou a sua caminhada missionária na Itália, em seguida França, Canadá, Estados Unidos e finalmente Brasil.

Na década de 60 foi incardinado na Arquidiocese de Sorocaba, passando pelas paróquias de Pilar do Sul, Porto Feliz e nos anos 70, o então bispo diocesano D. José Melhado Campos convidou-o para reestruturar e assumir a reitoria do Seminário Diocesano Filosófico "São Carlos Borromeu", onde foi responsável pela formação da maioria de nossos padres mais jovens.

Foi também vigário cooperador de Monsenhor Antônio Simon Sola nas paróquias de São Luiz Gonzaga, da Vila Barão e de São Paulo Apóstolo, no bairro Trujillo, antes de assumir a capelania do Mosteiro de Santa Clara.

Devoto de Nossa Senhora acompanhava as Equipes de Nossa Senhora desde a sua fundação, esteve sempre incentivando todos a caminhar adiante, sem medo e com seu ensinamento animava e dava força ao grupo, encorajando-os ao bem e sustentando-os nos momentos difíceis com muito tato e afeto.

Mais adiante foi capelão do Mosteiro da Imaculada Conceição e de Santa Clara, no Jardim Vera Cruz, na região do Cerrado e auxiliou o padre José Ernani Angelini na Paróquia local, a Paróquia do Divino Espírito Santo.

Padre Lívio, nos seus 90 anos de idade, completou 66 anos de dedicação exclusiva ao Deus que por pai adotou, a Igreja que escolheu e aos homens pelos quais tanto tempo trabalhou, evangelizando, guiando por caminhos certos, ajudando, sem importar-se, muitas vezes com a sua própria vida, trabalho este reconhecido pelos atuais paroquianos que no dia do aniversário da sua ordenação, 10 de julho, realizam na Igreja do Mosteiro da Imaculada Conceição e de Santa Clara, no Jardim Ver a Cruz, no Cerrado uma missa festiva, com maciça participação dos fiéis que definem quem foi o Padre Lívio como um "homem humilde, inteligente e trabalhador".

Outro fato, que somado aos já citados, reforça ainda mais a formulação desta homenagem é que em 07 de junho de 1975, na Igreja Nossa Senhora da Ponte, a Catedral de Sorocaba, às 17 horas, Padre Lívio celebrou o meu casamento, o qual vivemos seguindo as orientações por ele proferida até os dias de hoje e em 07 de junho de 2000 abençoou as nossas alianças, na comemoração das bodas de prata deste Vereador e de minha esposa Claudete.

No ano de 1998, através do Decreto Legislativo nº 360, de 10 de setembro de 1998, proposto por este Vereador Claudemir Justi, Padre Lívio foi agraciado com o Título de Cidadão Sorocabano.

Faleceu aos 90 anos de idade, no dia 21/09/2004, no Município de Sorocaba, de falência múltipla dos órgãos.

Por todo exposto se faz justa e merecida tal homenagem.

S/S., 9 de novembro de 2011.

CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI
Vereador